

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA-RP contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I - RAD1103 Planejamento, Competitividade e Controle
- II - RAD1401 Marketing
- III - RAD2213 Planejamento Estratégico nas Organizações (2016)
- IV - RAD2308 Gestão de Marketing para Mercados Organizacionais (2017)
- V - RAD2406 Estratégias de Marketing em Mercados Organizacionais (2018)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

II. Prova Didática

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Marketing.

Programa:

- I - Processo Formal de Planejamento Estratégico
- II - Avaliação SWOT
- III - Estratégias Genéricas e Estratégias Funcionais
- IV - Matrizes de Portfólio
- V - Estratégias de aquisição e reestruturação
- VI - Estratégias de internacionalização
- VII - Estratégias de cooperação
- VIII - Conceitos de Balanced Scorecard e Governança Corporativa

IX - Análise do comportamento do consumidor individual

X - Análise do comportamento do consumidor industrial

XI - Sistemas de informação de marketing

XII - Segmentação do mercado e seleção do mercado alvo

XIII - Previsão e mensuração da demanda de mercado

XIV - Diferenciação e posicionamento

Bibliografia:

CERTO, Samuel; PETER, Paul J. Administração estratégica: planejamento e implantação da estratégia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1993.

DAVID, Fred R. Strategic Management, Prentice Hall, 2011.

HITT, M. A.; IRELAND, R. D.; HOSKISSON, R. E. Administração estratégica. São Paulo: Thomson Learning, 2008.

HUTT, Michael D.; SPEH, Thomas W. Gestão de Marketing em Mercados Industriais e Organizacionais. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

JOHNSON, Gerry; SCHOLLES, Kevan; WHITTINGTON, Richard. Fundamentos de Estratégia 1ª Ed. – Porto Alegre: Bookman, 2011.

KAPLAN, Robert S. e NORTON, David P. Mapas Estratégicos: Balanced Scorecard Rio de Janeiro: Elsevier 2004.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de marketing. 14 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

MONTGOMERY, C. A.; PORTER, M. E. (Orgs.) Estratégia: a busca da vantagem competitiva. Rio de Janeiro: Elsevier, 1998.

OLIVEIRA, Djalma P. R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. 34.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

PORTER, Michael E. Vantagem competitiva. Campus, 1992.

SIQUEIRA, Antonio Carlos Barroso de. Marketing empresarial, industrial e de serviços. São Paulo: Saraiva, 2005.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, por meio do endereço eletrônico: atac@fearp.usp.br.

16.000 - Abertura dos trabalhos

16h30 - Sorteio dos pontos para Prova Didática

Dia 06 de outubro de 2020:

09h30 - Prova de Títulos

14h00 - Prova de Arguição

16h30 - Prova Didática

19h30 - Divulgação do resultado final

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Helaine Carrer, Helder Takashi Imoto Nakaya, André Fujita, Fabio Trindade Maranhão Costa e Guilherme Pimentel Telles. Suplentes: Marcio Alves Ferreira, Carlos Frederico Martins Menck, Ana Maria Lima de Azeredo Espin e Louis Bernard Klaczko. Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marcelo Falsarella Carazzolle e Renato Vicentini dos Santos.

As informações referentes ao acesso ao sistema de videoconferência serão divulgadas no sítio <https://www.ib.unicamp.br/administrativo/convocacoes>.

A candidata acima submeter-se-á à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Prof. Dr. Marcelo Alves da Silva Mori, Profa. Dra. Miriam Galvonas Jasiulionis, Profa. Dra. Rita de Cassia Aleixo Tostes Passaglia, Prof. Dr. José Donato Junior, Profa. Dra. Rosana Camarini

Suplentes do ICB, pela ordem: Profa. Dra. Carla Roberta de Oliveira Carvalho, Profa. Dra. Nancy Amaral Reboças, Profa. Dra. Lucia Rossetti Lopes, Prof. Dr. Marcelo Nicolas Muscará, Prof. Dr. Cristóforo Scavone, Profa. Dra. Patrícia Gama.

Suplentes estranhos ao ICB, pela ordem: Profa. Dra. Edilamar de Menezes de Oliveira, Prof. Dr. Carlos Alan Candido Dias Junior, Prof. Dr. Mario José Abdalla Saad, Profa. Dra. Déborah Schechtman, Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins, Prof. Dr. Gabriel Forato Anhê. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pela Professora Doutora Rosana Camarini. Referente Processo de Concurso no. 2020.1.227.42.2.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 79º - Nome - MICHELLE ALESSANDRA APARECIDA DAMIÃO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

Edital nº 004/2020-DTA

Estarão abertas, no período de 08/09 a 07/10/2020, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, oferecido pela Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba-UNESP.

1. - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

1.1. Fisiopatologia Médica e Cirúrgica

1.1.1 - Linhas de Pesquisa

a) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

b) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

1.2. Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal

1.2.1. Linhas de Pesquisa

a) Produção e Qualidade de Alimentos de Origem Animal

b) Epidemiologia, Etiopatogenia, Diagnóstico e Controle das Doenças dos Animais

2. DAS VAGAS

Mestrado: 20

Doutorado: 16

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se à seleção para este Programa de Pós-Graduação, alunos matriculados em cursos de Graduação, ou portadores de diplomas ou certificado de conclusão de curso superior.

3.2. As inscrições e entrega das documentações serão realizadas exclusivamente de forma online, via Sistema Institucional da UNESP, disponível em <https://www.fmvva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

3.3. Documentos, em formato PDF e totalmente legíveis, exigidos para inscrição:

a) Requerimento de inscrição indicando o curso pretendido, área de concentração e linha de pesquisa;

b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação. Sendo estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;

c) Cópia do CPF (exigido somente se não constar na cédula de identidade);

d) Cópia do título eleitoral;

e) Cópia do documento militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

g) Cópia do Diploma de Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão; ou Atestado de matrícula, para alunos matriculados em cursos de graduação;

h) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado, ou seja, juntar cópia simples de todos os documentos comprobatórios citados, na ordem em que aparecem na planilha de pontuação – Anexo IV;

i) Uma fotografia 3x4 recente do candidato (deverá ser colada no requerimento de inscrição);

j) Proposta de projeto de pesquisa dentro das linhas do Programa e área de atuação do Orientador, elaborada conforme normas disponíveis em <https://www.fmvva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/nomatizacao/legislacao-normas/>;

k) Comprovante de aceite do candidato pelo orientador, entre os relacionados pelo Conselho do Programa;

l) Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (BANCO DO BRASIL – Banco n.º 001, Agência n.º 5826-2, Conta Corrente n.º 130815-7);

3.3.1. Para o Curso de Doutorado, além das exigências constantes dos itens "a" a "l", o candidato que tenha concluído o curso de Mestrado deverá apresentar o histórico escolar do respectivo curso e documentos relativos à sua aprovação e comprovante de proficiência em língua inglesa.

3.3.2. O candidato aprovado e matriculado no Programa que não tenha concluído o curso de graduação deverá, até o agendamento da defesa da dissertação ou da tese ou do trabalho equivalente, comprovar a conclusão apresentando cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso Superior.

3.4. Os documentos pessoais e comprovante de pagamento não deverão ser juntados no Currículo Vitae.

3.5. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no portal do link: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.action>. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

3.6. A inscrição será deferida somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e verificação da documentação enviada.

3.7. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente indeferidas. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.8.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras "a" e "b" poderá solicitar a redução do pagamento de taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Acessar o site <https://www.fmvva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>, no período de 08 a 15/09/2020;

b) Preencher total e corretamente o requerimento online até dia 15/09/2020, submetendo-o com os dados constantes no Anexo I e os seguintes comprovantes digitalizados em formato PDF (um arquivo por documento):

I) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

II) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

</